



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada em vinte e um de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões desta Corte, com pauta disponibilizada em 11.12.2024 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região, caderno nº. 4.119/2024, às fls. 18/24, e com publicação em 12/12/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e do Exmo Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, bem como a presença da Exma. Sra. Claudia de Mendonça Braga Soares, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Participou o Exmo Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, em razão da aposentadoria da Exmª Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, conforme Decreto publicado do Diário Oficial da União, Ano LXV, Nº 232, Seção 2, de 03/12/2024. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão presidiu a sessão e não participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 10, do Regimento Interno. Aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 43ª sessão de julgamento virtual, realizada no período de 16 a 19/12/2024, e da 48ª sessão de julgamento presencial realizada em 17/12/2024. **Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 19 Processo Nº AP-0000571-56.2016.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, reformando a sentença, afastar a extinção da execução e determinar a abertura de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0001148-19.2016.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000597-73.2024.5.19.0001 Relator ANTONIO ADUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamante, o advogado Gabriel de Castro Pires, OAB/AL 16.276. **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos; dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reconhecendo a demissão como sendo sem justa causa, condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias postuladas na inicial: aviso prévio indenizado e multa de 40% sobre o FGTS de todo o período, bem como, em indenização por danos morais no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e, majorar os honorários de sucumbência, a cargo da ré, para 15%. negar provimento ao apelo patronal. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000075-06.2023.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela recorrente(Conexão Construções Técnicas LTDA.-EPP). o advogado Paulo Roberto Pereira, OAB /PR 21.468. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir o valor da indenização por dano moral para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 para cada filho; e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar os honorários advocatícios para 10% sobre o valor líquido da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000107-11.2023.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pela recorrente(Conexão Construções Técnicas LTDA.-EPP), o advogado Paulo Roberto Pereira, OAB/PR 21.468. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência territorial da Vara de origem, vencido o Exmo. Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que a acolhia; no mérito, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor da indenização por danos morais de R\$ 530.000,00 para R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000228-64.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Tainá de Mendonça Lopes Tavares, OAB/AL 16039, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar provimento parcial provimento ao apelo patronal para condenar a parte autora a pagar aos advogados da parte reclamada honorários advocatícios sucumbenciais de 10% (dez por cento) sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Os honorários devidos pela reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação; dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho, considerando o encerramento do vínculo empregatício em 01/05/24; com a condenação da reclamada ao pagamento do saldo de salário, aviso prévio indenizado e proporcional ao tempo de serviço com integração ao prazo do contrato e reflexos legais; férias proporcionais mais 1/3; 13º salário proporcional; FGTS e multa de 40%; alvará liberatório de FGTS; guias do seguro-desemprego, caso não emitidos converter-se-á a obrigação em indenização equivalente; e baixa da CTPS, considerada a integração do aviso prévio indenizado. Autoriza-se a dedução das verbas quitadas sob a mesma rubrica, constantes do TRCT de fls.: 670, a fim de evitar o enriquecimento sem causa. Tudo nos termos da fundamentação. Custas majoradas para R\$ 405,82, incidentes sobre R\$ 20.291,06, novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 2 Processo N° RORSum-0000021-06.2024.5.19.0058. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas mantidas e dispensadas ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita ao autor. **Ordem: 3 Processo N° RORSum-0000022-88.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000517-12.2024.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada a indenizar o reclamante nos valores correspondentes aos vales-transporte do período imprescrito, considerando duas conduções diárias (ida e volta) e os dias efetivamente laborados, conforme controles de jornada adunados aos autos, devendo ser deduzidos os valores efetiva e comprovadamente pagos e não deduzida a parcela prevista no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº Lei 7.418/85; b) condenar a reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 5% sobre o valor da condenação. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e da jurisprudência superior vinculante. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0001092-39.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

transporte de valores arbitrada em R\$10.000 (dez mil reais) e dar parcial provimento ao apelo patronal para condenar a parte autora ao pagamento de honorários sucumbenciais no percentual de 5% sobre os pedidos julgados improcedentes, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação, nos termos da decisão do STF. Custas mantidas, para fins processuais. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000626-51.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. O advogado Heitor Gustavo Gomes Sena dos Santos, OAB/PE 52.809, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000296-77.2023.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Lilian Joderline Ferreira Melo, OAB/AL 16.661-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. O advogado Heitor Gustavo Gomes Sena dos Santos, OAB/PE 52.809, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso empresarial, e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso obreiro, reformando a sentença para acrescer à condenação os valores referentes ao tempo integral do intervalo no período, bem como o pagamento dos respectivos reflexos, mais 50% e com os reflexos deferidos na sentença até 10.11.2017. Após este período, cabível somente o pagamento do período suprimido, com o acréscimo de 50% e sem reflexos, como consta na sentença, e para determinar a inaplicabilidade da Súmula 340 do TST, prevalecendo para fins de apuração das horas extras os parâmetros da Súmula nº 264/TST, mesmo quanto à parte variável da remuneração. Custas mantidas, apenas para fins de alçada. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000609-24.2023.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Liane Araújo Garcia, OAB/RJ 135.520, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER de ambos os recursos litisconsorciais e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário de V. A. SPE S/A, e DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário de O. V. DE R. S.A, para excluir sua responsabilização em caráter subsidiário, julgando prejudicados os demais pedidos de suas razões recursais (ID ef7f00b). **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000113-34.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Alexandre Peixoto Dacal, OAB/AL 21.479, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo interposto. Custas mantidas e dispensadas, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000618-25.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Maurício da Cunha Leira dos Santos, OAB/DF 55.230, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000156-71.2024.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000061-89.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelos agravantes, o advogado Kleber José Fernandes de Oliveira, OAB/AL 19.129.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

O advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6.921, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela exequente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000094-75.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada principal, por deserção; conhecer e negar provimento ao apelo litisconsorcial interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000251-48.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente.. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000276-07.2023.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada Bárbara Luana Dules Leite, OAB/AL 16.776. **Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que: 1) conhecia e negava provimento ao recurso ordinário obreiro; 2) conhecia e dava parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) excluía a condenação da ré em adicional de insalubridade, por incidência de radiação não ionizante, e reflexos; b) condenava a parte autora a pagar, aos advogados da parte reclamada, honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Inversão do ônus sucumbencial. Honorários periciais, a cargo da União, no valor de R\$ 1.000,00. Custas de R\$ 528,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, porém dispensadas em face da gratuidade de justiça deferida à parte autora, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000221-78.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Alberto Jorge Ferreira dos Santos, OAB/AL 5.123, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário patronal e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para determinar a exclusão, dos cálculos de liquidação, de valores referentes ao décimo terceiro salário do ano de 2023. Sentença mantida, em seus demais termos. Custas reduzidas para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), fixadas sobre o novo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), atribuído à condenação para fins meramente fiscais. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000185-64.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado José Eduardo Barros Correia, OAB/AL 3.875, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000803-06.2023.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Mário Peixoto Costa Júnior, OAB/AL 2.738. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000381-31.2023.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral do Advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5.865,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pela recorrente(Gomes e Gomes Projetos e Construções LTDA.). **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000709-76.2023.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral da Advogada Thamires Rocha Pereira Ataíde, OAB/AL 9.744, pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 12 Processo nº 0000239-05.2024.5.19.0003 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000475-11.2023.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Nayara Fonseca de Sousa, OAB/CE 34.995, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade: 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para excluir a determinação de envio de peças processuais à OAB e ao Ministério Público Federal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação; 3) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário litisconsorcial. Valores da condenação e das custas processuais mantidos. **Ordem: 28 Processo nº 00049-58.2023.5.19.0009 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 29 Processo nº 00052-17.2024.5.19.0061 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 30 Processo nº 00059-86.2024.5.19.0003 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 31 Processo Nº 0000076-75.2023.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 32 Processo nº 00106-02.2023.5.19.0260 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 33 Processo Nº 0000130-93.2024.5.19.0260 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 34 Processo Nº 0000133-36.2021.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, imprimir efeito modificativo para reconhecer a validade e a incidência da cláusula coletiva que prevê a compensação das horas extras com a gratificação de função, em consonância com a tese jurídica fixada no Tema 1.046 do STF. Valores da condenação e das custas processuais conforme acórdão embargado. **Ordem: 35 Processo Nº 0000167-56.2024.5.19.0055 (Agr Reg.) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, por manifestamente inadmissível, e condenar o agravante a pagar ao agravado reclamante, na forma do art. 213, §8º, do Regimento Interno do TRT da 19ª Região, multa fixada em 1% (um por cento) do valor atualizado da causa. **Ordem: 36 Processo Nº 0000184-60.2024.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 37 Processo nº 00223-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

26.2023.5.19.0055 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER dos embargos de declaração quanto ao capítulo DA OMISSÃO SOBRE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA, ante preclusão temporal, e no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 38 Processo nº 00262-77.2024.5.19.0058 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 39 Processo nº 00285-25.2023.5.19.0004 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 40 Processo nº 00306-42.2023.5.19.0055 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 41 Processo nº 00371-47.2024.5.19.0008 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 42 Processo Nº 0000424-50.2021.5.19.0261 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 43 Processo Nº 0000429-78.2023.5.19.0010 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 44 Processo Nº 0000462-12.2023.5.19.0061 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 45 Processo Nº 0000466-51.2022.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios obreiro e patronal. **Ordem: 46 Processo Nº 0000485-92.2024.5.19.0005 (Ag. Reg.) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Não computado o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, nos termos do art. 213, do Regimento Interno. O Exmo. Sr. Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno, por manifestamente inadmissível, e condenar o agravante a pagar ao agravado reclamante, na forma do art. 213, §8º, do Regimento Interno do TRT da 19ª Região, multa fixada em 1% (um por cento) do valor atualizado da causa. **Ordem: 47 Processo Nº 0000502-31.2024.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e acolhê-los para, sanando omissão, dar provimento parcial ao recurso ordinário para condenar o reclamado à devolução dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias, conforme se apurar em liquidação de sentença; e deferir honorários advocatícios em favor do advogado do reclamante no percentual de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 48 Processo nº 000506-96.2023.5.19.0007 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, não conhecer os embargos de declaração ID b021ad5 e ID 4e987b2, POR INEXISTENTES. **Ordem: 49 Processo Nº 0000696-65.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios, condenando a embargante na multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado atribuído à causa. **Ordem: 50 Processo Nº 0000807-43.2023.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, 1) conhecer dos embargos do Sindicato autor e, sanando erros materiais constantes na ementa e na fundamentação do acórdão embargado, determinar a modificação da sigla STIUEM pela sigla STIUEA; 2) conhecer e rejeitar os embargos de declaração do Sindicato réu. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 51 Processo Nº 0000863-07.2022.5.19.0009**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

(ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios patronais e litisconsorciais. **Ordem: 52 Processo Nº 0000873-12.2021.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 53 Processo Nº 0001155-58.2023.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamante e pelo reclamado. **Ordem: 54 Processo nº 001261-20.2023.5.19.0008 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 55 Processo Nº 0002006-86.2012.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 56 Processo nº 123000-66.2009.5.19.0002 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de janeiro de 2025, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.